



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

<b>TIPO DOC</b> Decreto	<b>Nº DOC</b> Decreto nº 6.397/2020	<b>Nº DIÁRIO</b> DOM3216	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b> 15/12/2020
----------------------------	--	-----------------------------	--------------------------------------

**DECRETO Nº 6.397, de 14 de dezembro de 2020**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.017, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 14 de dezembro de 2020.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					5.070,00
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.070,00
	2909	Manutenção e Funcionamento da Unidade			5.070,00
		3.3.90.92	11110000	0001	5.070,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					5.070,00
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.070,00
	2909	Manutenção e Funcionamento da Unidade			5.070,00
		3.3.90.30	11110000	0001	5.070,00